

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00251.0141/2021-COREN-TO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO

CONTRATO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO | PROGRAMA DE ESTÁGIO

[LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#)

[DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018](#)

EMENTA: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E O INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – IFPD/TO. **OBJETO:** REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666, DE 1993.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – IFPD/TO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.410.681/0001-54, sediada na Quadra Arno 33 (301 Norte), Avenida Siqueira Campos, Conjunto 01, Lote 19, Palmas/TO, CEP 77.001-226, doravante denominada, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Helkyanny Carvalho da Luz**, Diretora Executiva do Instituto Fecomércio;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **REAJUSTAR em 4,44%** do valor atualizado do contrato, a equivalente a **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)**, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** por cada estudante/estagiário de nível médio, técnico ou superior devidamente efetivado), em consonância ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA –

IBGE), acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, conforme Cláusula Sexta do Contrato, *in verbis*:

"Parágrafo terceiro - O valor acordado na presente cláusula sofrerá reajuste anual, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – IBGE) ou outro substituto ou negociado entre as partes, mediante simples comunicação por escrito a Rockefeller."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **COREN-TO** efetuará o pagamento mensal ao INSTITUTO FECOMÉRCIO – TO no valor de **R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** por cada estudante/estagiário de nível médio, técnico ou superior devidamente efetivado, através do boleto emitido e fornecido pelo INSTITUTO FECOMÉRCIO – TO.

2.2. Quadro demonstrativo:

TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES	
Valor Mensal Anterior , por cada estudante/estagiário de nível médio, técnico ou superior devidamente efetivado, através do boleto emitido e fornecido pelo INSTITUTO FECOMERCIO – TO	R\$ 72,22 (setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Valor Mensal Atual , por cada estudante/estagiário de nível médio, técnico ou superior devidamente efetivado, através do boleto emitido e fornecido pelo INSTITUTO FECOMERCIO – TO	R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010
III. Elemento de Despesa:	Intermediação de Estágios
IV. Nota de Empenho:	24 / 2026

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. **Incumbirá à CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a **partir da data de sua assinatura**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Contratado:

INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – IFPD/TO

Helkyanny Carvalho da Luz | *Diretora Executiva*

CNPJ: 03.410.681/0001-54

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB/TO 7.180



Documento assinado eletronicamente por **Helkyanny Carvalho da Luz, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 15/04/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 15/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 15/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665816** e o código CRC **D49B1CDE**.

Sul, Palmas/TO
CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505
- www.corentocantins.org.br

Referência: Processo nº 00251.0141/2021-COREN-TO

SEI nº 1665816